

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PROVIMENTO N° 03/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 850084-37.2013.8.06.0000, oriundo da Comarca de Ererê,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** **Maria das Candeias de Freitas**, como TITULAR, e **Maria de Fátima Leite**, como SUPLENTE, para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente nos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Ererê, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º - Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de janeiro de 2013.

Desembargador José Arísio Lopes da Costa
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 0014633-38.2004.8.06.0000 (2004.0004.7475-8);

CONSIDERANDO a edição da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2012, que acrescentou o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE revisar o ato de aposentaria por invalidez, a partir de 19 de abril de 2004, de **MOISÉS DE FARIA LEITE** na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 093765.1/8, nos termos dos arts. 152, I e 156, V, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003), bem como do art. 1º da Medida Provisória nº 167, de 19 de fevereiro de 2004, convertida posteriormente em Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, cujo registro foi autorizado mediante Resolução TCE nº 1062/2008, em sessão datada de 23 de junho de 2008, **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais abaixo indicados:

I – a partir de 29 de março de 2012, no valor total de R\$ 3.995,62 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 90% (noventa por cento) do valor do benefício calculado com base na remuneração integral, com fundamento no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, e em conformidade com a Lei estadual nº 15.102, de 29 de dezembro de 2011, a seguir discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 15.102/2011) FPJNF23	R\$ 2.550,86
(Dois mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos)	
Progressão Horizontal – 20% (Art.43, § 1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 566,86
(Quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos)	
Gratificação Por Alcance de Metas (GAM) - 30% (Arts. 11, 14, 15 e 16 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 765,26
(Setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos)	
Parcela Individual Complementar – (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 112,64
(Cento e doze reais e sessenta e quatro centavos)	

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de janeiro de 2013.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, nos termos do Processo Administrativo nº 8523061-29.2012.8.06.0000, **RESOLVE** cessar a disposição da servidora FERNANDA GARCIA GOMES, Analista Judiciária – Execução de Mandados, matrícula 6851.1/9, junto a COMAN da Comarca de Aquiraz, bem como determinar seu retorno à Comarca de Carnaubal. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2008.0037.3131-2 (0016965-33.2008.8.06.0001), **RESOLVE** revisar o ato de aposentaria de **ÉDINA LUCIA MACHRY SARUBBI**, no cargo de Analista Judiciário Adjunto de Entrância Especial, Matrícula nº 200388.1/0, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, combinado com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais abaixo indicados: